



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.30.731. DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9662, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021, ART. 27º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER APOORTE INICIAL A DESPESAS DECORRENTES DA ADEÇÃO OU DA INSTITUIÇÃO DO PLANO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO DE QUE TRATA A LEI 9.662 DE 09/11/21.  
REF. SOLICITAÇÃO 1.846 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.09.273.0190.1083 IMPLANTACÃO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
0000 PROPRIA

R\$ 250.000,00

TOTAL....R\$ 250.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

### I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.99.999.9999.0901 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA  
9.9.99.99.00 RESERVAS DE CONTINGÊNCIA - AD  
0000 PROPRIA

R\$ 250.000,00

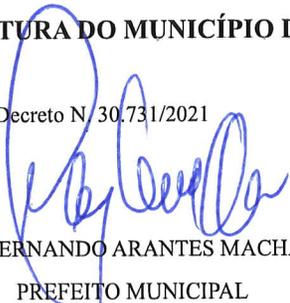
TOTAL....R\$ 250.000,00

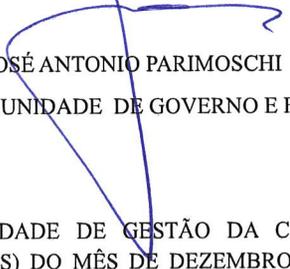
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



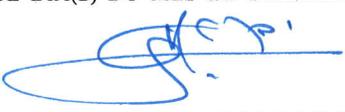
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N.º 30.731/2021

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SETE DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

  
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL